ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 108ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A. ("CRAs")

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada 05 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia ou "Emissora"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação pela presença de investidore(s) da totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 108ª Série ("**CRAs**" e **Investidor(es)**", respectivamente). Presentes também a Companhia e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA**., na qualidade de agente fiduciário e representante do Investidor ("**Agente Fiduciário**").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orenga Frizatti.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a amortização extraordinária dos CRAs com os recursos disponíveis na Conta Centralizadora referentes ao pagamento dos lastros dos CRAs, conforme verificação realizada em 30 de junho de 2017; **(ii)** a proposta de pagamentos do saldo devedor dos CRAs da 108ª Série, por meio da dação em pagamento da totalidade dos lastros vinculados aos CRAs; **(iii)** a transferência dos recursos remanescentes disponíveis na Conta Centralizadora para o Investidor; **(iv)** autorização da formalização dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação da matéria acima.

5. ABERTURA E ESCLARECIMENTOS:

Aberta a Assembleia, a Companhia e o Agente fiduciário ratificaram a comunicação aos presentes sobre o Resgate Total dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 106ª e 107ª Séries da 1ª Emissão da Companhia, conforme comunicado divulgado em 03 de maio de 2017, restando pendente apenas o pagamento dos CRAs da 108ª Série cujo vencimento ocorrerá em 07 de agosto de 2017.

Ainda, a Companhia esclareceu a todos os presentes que, em razão da realização do resgate antecipado dos CRAs 106ª e 107ª Séries, não se faz necessário a presença dos seus investidores nesta Assembleia.

A Companhia apresentou aos Titulares dos CRAs da 108ª Série o relatório emitido pelo Agente de Formalização e Cobrança referente a conciliação de toda a carteira de Créditos do Agronegócio vinculados aos CRAs ("Relatório Conciliação de Carteira"), cuja cópia segue anexada à presente ata.

Nesse relatório, restou consignado, em resumo:

(I) Recursos disponíveis na Conta Centralizadora: Montante total de R$ 53.714,69, dos quais (i) R$ 51.712,30 referem-se aos valores depositados erroneamente na Conta Centralizadora pelos devedores dos Lastros acrescidos da remuneração relacionada à sua aplicação financeira ("Valor a Devolver"); e (ii) R$ 1.986,26referem-se ao pagamento dos Lastros por seus devedores, conforme constatado na verificação de performance realizada no dia 30 de junho de 2017 ("Valor a Amortizar").

(II) Créditos do Agronegócio Inadimplidos: 120 Duplicatas, que equivalem, na data de 30 de junho de 2017, à quantia de R$ 3.241.060,42, conforme descriminadas no Anexo II do Relatório Conciliação de Carteira. ("Lastros Inadimplidos")

A Companhia apresentou a proposta para quitação de suas obrigações perante os Investidores dos CRAs 108ª Série, por meio da dação em pagamento da totalidade dos Lastros Inadimplidos, pelo valor de R$2.395.695,22, correspondente ao saldo devedor dos CRAs, apurado nesta data, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Companhia e do Agente Fiduciario, assumidas no âmbito dos CRAs.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as devidas explicações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Investidores presentes, sem ressalvas:

6.1. Aprovação da realização da Amortização Extraordinária dos CRAs da 108ª Série, pela Companhia, com os recursos disponíveis na Conta Centralizadora, referente ao Valor a Amortizar, no montante de R$ 1.986,26, nesta data ("Amortização Extraordinária"), da seguinte forma:

PU Principal	R$ 0,41182460
PU Remuneração	R$ 0,00215206

6.2. **Aprovação da dação em pagamento da totalidade dos Lastros Inadimplidos** em contrapartida da quitação das obrigações da Companhia perante os Investidores dos CRAs 108ª Série, pelo valor de R$2.395.695,23, correspondente ao saldo devedor dos CRAs, apurado nesta data, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Companhia e do Agente Fiduciario, assumidas no âmbito dos CRAs.

6.3. **Aprovação da transferência do Valor a Devolver** no montante de R$ 51.712,30 pela Companhia, aos Investidores dos CRAs 108ª Série, para a conta corrente de titularidade dos Investidores mantida no Banco do Brasil (001), conta corrente nº 10.529-5, agencia nº 2609-3.

Os titulares dos CRAs da 108ª Série, declaram e garantem que já se ajustaram com os devedores dos Lastros com relação aos Valores a Devolver, de modo que estes sub-rogaram-se no direito dos devedores dos Lastros a fim de recebimentos da totalidade dos Recursos disponíveis na Conta Centralizadora, o que fora atestado e certificado pelo Agente de Formalização e Cobrança, nos termos do Relatório Conciliação de Carteira emitido.

Se qualquer ação, reclamação ou outro processo ou procedimento judicial ou extrajudicial for instituído por qualquer um dos devedores dos Lastros com relação aos Valores a Devolver**,** os Investidores dos CRAs 108ª Serie pagarão diretamente ao reclamante ou autor o valor pleiteado ou acordado, isentando a Emissora ou o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade direta ou indiretamente relacionada com os Valores a Devolver.

6.4. **Disposições Finais**: O Investidor aprova e concorda que:

(a) O valor remanescente disponível no Fundo de Despesas, no montante de R$ 3.103,07, será revertido para os Investidores, conforme item (ix) da Cláusula 13.1 do Termo de Securitização;

(b) A partir dessa data, os Lastros Inadimplidos voltam à titularidade dos Investidores dos CRAs, 108ª Série, que outorgam, neste ato, a favor da Emissora e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRAs da 108ª Série da sua 1ª Emissão, nada mais havendo o que reclamar, a que título for.

(c) Com a Amortização Extraordinária e a transferência da totalidade dos Lastros aos Investidores dos CRAs 108 Série em dação em pagamento, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre os Lastros e toda e qualquer obrigação da Companhia em relação aos CRAs e ao Patrimônio Separado e o Agente Fiduciário.

Feitos os devidos esclarecimentos, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Investidores presentes, sem ressalvas, na forma apresentada no item 6.1 acima.

Em razão das deliberações acima, os Investidores autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orenga Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 87ª Séries presentes.

São Paulo, 05 de julho de 2017.

Milton Scatolini Menten	Claudia Orenga Frizatti
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA